

Lei nº 1128, de 22 de março de 1961

Abre um crédito suplementar de Cr\$ 400.000,00

A Câmara Municipal de Porto Feliz decreta e em promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito suplementar de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), à verba 5-1-1/8-76-4 - Despesas Diversas - item I, do orçamento vigente.

Artigo 2º - Ficam anuladas as seguintes verbas do orçamento:

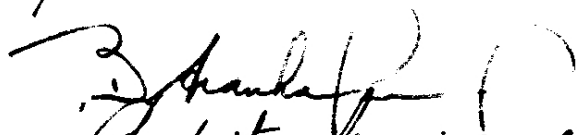
1-3-1/8-09-2 - Material permanente - item I,
parcialmente Cr\$ 389.357,00

1-31/8-09-2 - Material permanente - item
II, saldo Cr\$ 10.643,00

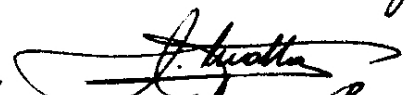
Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Feliz, em 22 de março de 1961.


Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 22 de março de 1961.


Adjunto do Prefeito